



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº 371 de 11 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Itaitinga  
CNPJ: 41.563.628/0001-82  
[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=402](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=402)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 371 de 11 de Fevereiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

E UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 019/2021**

DECRETAR QUE SEJAM SEGUIDAS AS DETERMINAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.927/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 371 de 11 de Fevereiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 019/2021

#### DECRETO Nº 019/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Decretar que sejam seguidas as determinações do Decreto Estadual nº 33.927/2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.927 de 06 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** também a recomendação nº 0003/2021/1ªPmJITG da 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado que sejam seguidas todas as determinações do Governador do Estado do Ceará, através do Decreto Estadual nº 33.927/2021, com intuito de evitar a contaminação da população.

Art. 2º - Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos espaços públicos;

Art. 3º - Fica vedada a realização de quaisquer festas ou eventos de carnaval, por iniciativa pública ou privada, em ambientes abertos ou fechados, no âmbito do Município, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021

Art. 4º - Determina que a Secretária Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, proceda com as medidas necessárias para o cumprimento dos protocolos Sanitários vigentes, principalmente os dispostos no Decreto Estadual.

Art. 5º - Determina que seja avaliado de forma conjunta entre a Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública a necessidade e a viabilidade de instalação de barreiras sanitárias nas vias de entrada e saída do município de Itaitinga;

Art. 6º - Não haverá ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, sendo normal o expediente no serviço público municipal;

Art. 7º - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em multa pecuniária nos termos do art. 12. §4º do Decreto Estadual nº 33.927 de 06 de fevereiro de 2021;

Parágrafo único - A aplicação da multa prevista no caput será sempre precedida de notificação escrita ou advertência verbal da autoridade competente, observando sempre a proporcionalidade do grau de reprovabilidade da conduta para fixação do valor.

Art. 8º - Remeta-se cópia do Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca,

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=402](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=402)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 371 de 11 de Fevereiro de 2021

para o Ministério Público, para Secretária de Segurança do Município e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Paragrafo único - No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA- Estado do Ceará, em 11 de Fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 371 de 11 de Fevereiro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**Paulo César Feitosa Arrais**  
Prefeito Municipal



**Celso Henrique Martins Rodrigues**

Gabinete do Prefeito



**Henrique de Abreu Figueiredo**

Procuradoria Geral do Município



**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**

Secretaria Municipal de Trabalho e  
Assistência Social Social



**Tereza Cristina Adriano**

Secretaria de Controle Interno



**Dulce Viana Machado**

Secretaria Municipal de Saúde



**Pedro Junior Nunes da Silva**

Secretaria Municipal de Finanças



**Pedro Junior Nunes da Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico Econômico



**Pedro Junior Nunes da Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Celso Henrique Martins Rodrigues**

Secretaria Municipal de Infraestrutura



**Arilo dos Santos Veras Junior**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Maria Goretti Martins Frota**

Secretaria Municipal de Educação



**Álvaro Rodolf Forte Martins**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Deladier Feitosa Mariz**

Secretaria de Segurança e Trânsito



**Francisco Demetrius de Sousa e Sa**

Fundo Municipal de Previdência  
Previdência



**Antonio Veranilson Matias da Silva**

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Pesca



**Jasiel Siqueira Nunes Machado**

Secretaria Municipal de Juventude e  
Esporte

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=402](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=402)

